



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 2.269, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o uso de área pública para a instalação de monumento comemorativo ao Centenário da paróquia de Santo Antônio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de área pública medindo 1(um) metro por 1 (um) metro, localizada na lateral da Escola de Arte Clarinda Damasceno (lateral a rampa de acessibilidade), à Igreja Católica – Matriz de Santo Antônio, para a instalação de um monumento comemorativo ao Centenário da Paróquia de Santo Antônio.

Art. 2º - A utilização do espaço de que trata esta Lei, destinar-se-á **exclusivamente à instalação e manutenção do referido monumento**, não sendo permitida qualquer outra finalidade.

Art. 3º - A execução, instalação, conservação e manutenção do monumento correrão **integralmente por conta da Igreja Católica – Matriz Santo Antônio**, não gerando quaisquer ônus ao Município.

Art. 4º - A autorização concedida por esta Lei, **não implica transferência de propriedade**, permanecendo a área como Bem Público Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá estabelecer, por meio de termo próprio, as condições necessárias para o uso do espaço, garantindo a preservação do patrimônio público e a segurança do local.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Jocimar Vaz Freire

Vereador

Autor da

Lei